



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2024, FNDE, Processo Administrativo nº 23034009636202320, Pregão Eletrônico nº 90010/2024, firmada entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e a empresa Solução Industria e Comercio de Moveis Eireli ME para aquisição de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) conjunto aluno (CJA-04 ABS) e 15 conjunto professor (CJP-01), destinados as demandas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade dos requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Nazareno retomou o funcionamento em ambos os turnos na Escola Municipal Dr. Walfrido Silvino dos Mares Guia – Prédio I e, diante da necessidade de adequar os ambientes escolares, faz-se necessária a aquisição de mobiliário padrão FNDE para o referido espaço. A aquisição proposta visa aprimorar a infraestrutura escolar, refletindo diretamente na melhoria da qualidade da educação oferecida no Município.

Além disso, outra unidade da rede municipal de ensino também demanda novos mobiliários, seja em razão do desgaste dos existentes, seja pela necessidade de adequação dos ambientes. Dessa forma, a aquisição de móveis mostra-se imprescindível, uma vez que os atuais não são suficientes para atender plenamente às demandas das escolas.

Outro ponto relevante refere-se à substituição de móveis que, em razão do uso contínuo e da vida útil, tornaram-se obsoletos ou não atendem mais aos critérios ergonômicos estabelecidos, sendo sua manutenção ou recuperação economicamente inviável. Assim, a aquisição pretendida busca garantir às escolas do Município de Nazareno mobiliários adequados para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais, favorecendo resultados pedagógicos mais efetivos.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) conjuntos aluno (CJA-04 ABS) e 15 (quinze) conjuntos professor (CJP-01), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2024, conduzida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Essa medida visa atender à necessidade de renovação do mobiliário escolar das escolas municipais de Nazareno/MG, conforme análise elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, que constatou o envelhecimento progressivo e o desgaste dos móveis atualmente utilizados.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2024 – FNDE representa a alternativa mais eficiente e vantajosa para o Município, uma vez que se trata de um instrumento gerido por órgão federal especializado, com preços obtidos em ampla competição nacional, garantindo padronização, segurança jurídica e economicidade. O procedimento está amparado pelo artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, que permite a utilização de atas por órgãos não participantes, mediante autorização do órgão gerenciador e anuência do fornecedor.

A adesão a essa ata possibilita a aquisição imediata de bens com especificações técnicas homologadas pelo FNDE, amplamente utilizadas por outros entes federativos, reduzindo significativamente o tempo de tramitação e os custos administrativos, além de assegurar a obtenção de equipamentos de qualidade comprovada.

A aquisição será custeada com recursos próprios do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025, na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. A contratação observa os critérios de planejamento e racionalização da despesa pública, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas de gestão fiscal e patrimonial.

Em síntese, a presente contratação mostra-se técnica e financeiramente justificada, sendo indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade do ensino no Município de Nazareno/MG. A aquisição dos móveis contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com uma educação eficiente, segura e sustentável.

3. ÁREA (S) REQUISITANTE (S)

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Rejane Izabel Lima Corrêa Faria

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

4.2. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE NATUREZA NÃO CONTINUADA:



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

4.3. SUSTENTABILIDADE

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3. Cumprir critérios de sustentabilidade descritos na Ata inicial.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO ÀS REAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Com o objetivo de assegurar a vantajosidade e a adequada fundamentação da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando os itens constantes do Termo de Referência.

A pesquisa foi conduzida por meio do Banco de Preços, ferramenta que reúne informações atualizadas de contratações públicas e cotações comerciais, tendo sido obtidas três cotações válidas para cada item: conjunto aluno (CJA-04 ABS) e conjunto professor (CJP-01).

Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se a metodologia da mediana dos valores obtidos, conforme orientações do artigo 23, §1º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e em observância ao princípio da razoabilidade e à busca pela vantajosidade econômica.

O resultado da pesquisa demonstrou que os preços encontrados se situam em conformidade com os praticados no mercado nacional para mobiliários padrão FNDE, evidenciando a adequação e atualidade dos valores adotados.

Além da análise de preços, verificou-se a adequação técnica dos itens pesquisados às necessidades da rede municipal de ensino, considerando aspectos como ergonomia, segurança, resistência e padronização conforme especificações do FNDE.

Dessa forma, restou comprovada a compatibilidade entre o objeto pretendido e as reais necessidades das unidades escolares do Município de Nazareno/MG, bem como a vantajosidade dos valores obtidos a partir da metodologia adotada.

A pesquisa de mercado realizada oferece base técnica e econômica suficiente para a definição do valor estimado e para a tomada de decisão quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2024 – FNDE, confirmando a adequação do objeto e a vantajosidade da contratação sob os aspectos técnico, econômico e jurídico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2024 – FNDE, visando à aquisição de mobiliário escolar padrão FNDE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nazareno/MG. As especificações técnicas foram definidas de forma objetiva, observando os parâmetros de qualidade, ergonomia e durabilidade estabelecidos pelo FNDE, adequados ao uso escolar e compatíveis com as demandas das unidades de ensino do Município.

A escolha pela adesão decorre da plena correspondência entre o objeto demandado e os itens constantes da referida Ata, tanto no que se refere às especificações técnicas quanto às exigências contratuais e de desempenho. Essa modalidade de contratação permite ao Município usufruir de um processo padronizado, transparente e seguro, garantindo a aquisição de mobiliários escolares homologados, produzidos conforme normas técnicas nacionais e utilizados amplamente em redes públicas de ensino em todo o país.

As condições estabelecidas na Ata asseguram prazos adequados de entrega, garantias amplas e qualidade certificada dos produtos, fatores indispensáveis para o bom funcionamento e a segurança dos ambientes escolares. A adoção dessa solução demonstra a observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de assegurar celeridade e racionalidade administrativa no atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

A decisão pela adesão baseia-se em análise técnica e de mercado, que comprova que a Ata de Registro de Preços nº 24/2024 – FNDE apresenta o melhor custo-benefício para o Município, considerando a qualidade, a padronização e o preço competitivo dos mobiliários ofertados.

Portanto, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente segura e administrativamente eficiente, permitindo a renovação e ampliação do mobiliário escolar das unidades de ensino municipais,



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



com equipamentos modernos, ergonômicos e em conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes.

7. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Conjunto aluno - CJA-04 - ABS	Unidade	475	R\$ 473,09	R\$ 224.717,75
2	Conjunto professor - CJP-01	Unidade	15	R\$ 693,86	R\$ 10.407,90

7.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

O dimensionamento dos quantitativos previstos nesta contratação fundamenta-se em análise técnica detalhada das condições atuais de mobiliário das unidades escolares do Município de Nazareno, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O estudo de necessidade foi elaborado com base em levantamento de dados sobre o número de alunos matriculados, turmas em funcionamento, turnos de atendimento e estado de conservação dos móveis em uso.

Atualmente, verificou-se que parte significativa do mobiliário escolar se encontra em desgaste avançado, apresentando problemas de estabilidade, danos estruturais e desconformidade com os padrões ergonômicos recomendados pelo FNDE. Ademais, a retomada do funcionamento em ambos os turnos na Escola Municipal Dr. Walfrido Silvino dos Mares Guia – Prédio I, e a ampliação do atendimento em outras unidades da rede municipal exigem a aquisição de novos conjuntos aluno e professor para garantir o atendimento pleno e seguro da comunidade escolar.

A análise técnica indicou a necessidade de aquisição de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) conjuntos aluno (CJA-04 ABS) e 15 (quinze) conjuntos professor (CJP-01), quantitativo definido com base em critérios objetivos, tais como: número de alunos por turma, quantidade de salas de aula em funcionamento, ampliação de turnos, condições físicas e ergonômicas dos móveis existentes, e impossibilidade técnica ou econômica de recuperação de parte do mobiliário antigo.

O cálculo considerou, ainda, a reposição de conjuntos inutilizados e a reserva mínima necessária para suprir eventuais ampliações ou substituições emergenciais, garantindo o pleno funcionamento das atividades pedagógicas em todas as unidades atendidas. Dessa forma, os quantitativos definidos são suficientes e proporcionais às demandas identificadas, sem representar aquisição excessiva, mas sim a renovação e adequação planejada do acervo de mobiliários escolares.

A adoção dos novos conjuntos permitirá melhorar as condições de conforto, segurança e ergonomia dos alunos e professores, além de promover padronização dos ambientes escolares conforme os parâmetros estabelecidos pelo FNDE. Tal medida contribui diretamente para o desempenho das atividades pedagógicas, favorecendo o aprendizado e o bem-estar da comunidade escolar.

A metodologia empregada, portanto, observa critérios técnicos e pedagógicos objetivos, respaldados por dados concretos do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação. A medida está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo tecnicamente adequada, socialmente necessária e financeiramente sustentável, alinhada às diretrizes de modernização e qualificação dos ambientes escolares no Município de Nazareno.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se tecnicamente viável a presente contratação, conforme os fundamentos legais, operacionais e financeiros apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

A análise técnica realizada evidencia a plena viabilidade da contratação quanto à adequação do objeto às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, à compatibilidade com o item registrado na Ata de Registro de Preços nº 24/2024 – FNDE e à vantajosidade da proposta, considerando o valor unitário atualizado de R\$ 235.125,65, em comparação com as referências obtidas no mercado e em contratações similares recentes.

A adesão à Ata de Registro de Preços federal constitui solução juridicamente válida, técnica e economicamente vantajosa, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, proporcionando racionalização processual, redução de prazos e eliminação de custos administrativos que decorreriam da abertura de licitação própria. A contratação permite ainda a padronização dos veículos escolares municipais de acordo com o Programa Caminho da Escola, promovendo maior integração e simplificação na manutenção e gestão da frota.

Os aspectos financeiros também foram analisados, constatando-se que o investimento é compatível com as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2025, e que o impacto orçamentário é sustentável dentro do planejamento financeiro da pasta.

A contratação proposta cumpre integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento, sendo a alternativa mais segura e vantajosa para atender à demanda pública identificada.

Em conformidade com o artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, e considerando que a contratação será formalizada por meio de adesão a ata de registro de preços vigente e

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370.000 - Tel. 0800 135 1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: 1520



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

devidamente instruída, fica dispensada a elaboração de Termo de Referência, cabendo ao presente Estudo Técnico Preliminar subsidiar integralmente a instrução processual e fundamentar a decisão administrativa de contratação.

Dessa forma, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2024 – FNDE para aquisição de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) conjunto aluno (CJA-04 ABS) e 15 conjunto professor (CJP-01), destinados as demandas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade dos requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

Nazareno, 24 de novembro de 2025.

Rejane Izabel Lima Corrêa Faria
Secretária Municipal de Educação
CPF: 062.982.536-02